

Ofício STU Nº 211/2024

Unicamp, 29 de abril de 2024.

Exmo. Sr.
Prof. Dr. Antonio José de Almeida Meirelles
Magnífico Reitor
UNICAMP

Senhor Reitor,

Tendo em vista Decisão Liminar do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo no Processo nº 1016089-93.2024.8.26.0114, garantindo a não suspensão dos salários dos servidores que não conseguiram efetuar seu recadastramento na forma determinada pela Universidade Estadual de Campinas - Unicamp.

Portanto solicitamos apreciação ao Disposto na mesma a fim encaminhar também junto ao Governo do Estado na prerrogativa de seus órgãos competentes a determinação Judicial que não sejam suspensos os pagamentos referentes ao mês de maio de 2024 daqueles servidores não recadastrados.

Pedimos gentilmente o imediato atendimento ao nosso pedido oficial evitando novos prejuízos aos servidores.

Certos da atenção, renovamos nossas saudações.

Atenciosamente

ELISIENE DO NASCIMENTO LOBO
JOSÉ LUIS PIO ROMERA
MARLI RODRIGUES ARMELIN
COORDENADORES GERAIS DO STU
(original assinado pelos coordenadores)

C/cópia: Ilma. Sra.
Maria Aparecida Quina de Souza
Diretora Geral da DGRH